

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52

Ata da 92ª Reunião Ordinária da CTNBio

Aos vinte e vinte um dias do mês de junho do ano de dois mil e seis, no auditório da Agência Nacional de Águas (ANA), localizado no SPO área 5, quadra 3, Bloco L, teve início a Nonagésima Segunda Reunião Ordinária da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, sob a presidência do Dr. Walter Colli, com a presença dos seguintes membros: Dra. Eliana Saul Furquim Werneck Abdelhay, Dr. Renato Sérgio Balão Cordeiro, Dr. Vasco Ariston de Carvalho Azevedo, Dr. Carlos Mazur, Dr. Edílson Paiva, Dr. Paulo Augusto Vianna Barroso, Dra. Vânia Moda-Cirino, Dr. Márcio de Castro Silva Filho, Dr. João Lúcio de Azevedo, Dra. Patrícia Machado Bueno Fernandes, Dr. Wellington Braz Carvalho Delitti, Dr. Antônio Euzébio Goulart Sant'Anna, Dr. Aron Jurkiewicz, Dra. Gisele Ventura Garcia Grilli, Dra. Mônica Angélica Carreira Fragoso, Dr. Rubens Onofre Nodari, Dra. Magda Maria Zanoni, Dr. Clóvis Eduardo Godoy Ilha, Dr. Rodrigo Roubach, Dr. Vidal Serrano Nunes Júnior, Dra. Lia Giraldo da Silva Augusto, Dr. Alexandre Lima Nepomuceno, Dr. Geraldo Deffune Gonçalves de Oliveira, Do Coordenador Geral da CTNBio, Dr. Jairon Alcir Santos do Nascimento e dos Assessores Técnicos: Vânia Gomes da Silva, Orlando Aparecido Vieira Cardoso, Liana Vasconcelos Braga, Allan Edver Mello dos Santos e Rubens José do Nascimento. Deu-se a abertura da reunião pelo presidente da sessão, Dr. Walter Colli com a aprovação da agenda, acrescentando-se a letra H a pedido da Dra. Lia Giraldo da Silva Augusto, onde tratariam sobre a algumas entrevistas concedida à imprensa por parte de alguns membros. Sendo aprovada a seguinte agenda: a) Abertura da Reunião; b) Aprovação da agenda; c) Aprovação das Atas da 88ª, 90ª e 91ª Reunião Ordinária da CTNBio; d) Itens para deliberação; e) SSP Áreas Vegetal e Ambiental; f) SSP Áreas Saúde Humana e Animal; g) Revisão de Instruções Normativas; h) Questões da imprensa. Após abertura e aprovação da agenda o Dr. Walter Colli pôs em discussão a aprovação das atas das 88ª, 90ª e 91ª Reuniões da CTNBio, mas pelo fato de alguns membros não terem lido-as e a pedido dos mesmos o assunto foi adiado para o segundo dia de reunião no período da manhã. O Dr. Walter Colli deu prosseguimento à reunião com o relato dos itens da SSP Áreas Vegetal e Ambiental, ficando estabelecido que o Dr. Rubens Onofre Nodari iniciaria com itens da 82ª SSP Áreas Vegetal e Ambiental, que ficaram prejudicados em virtude do término da 91ª Reunião CTNBio por falta de quorum. E que o Dr. Edílson Paiva, em seguida, iria relatar os itens da 83ª SSP Áreas Vegetal e Ambiental. O Dr. Walter Colli pediu ao Dr. Rubens Onofre Nodari esclarecimento à cerca de como iria relatar, pois na última reunião a forma de relato teria sido muito cansativa. O Dr. Rubens Onofre Nodari informou que iria tentar ser breve e que apenas nos casos de diligência iria explicitar os motivos, dando prosseguimento ao seu relato: **1. Solicitação de emissão de CQB 1.1.** Nidera Sementes Ltda. 01200.005905/2005-03. Solicita CQB para atividades de pesquisa em regime de contenção, avaliação de campo, avaliação de produto, ensino, produção comercial, transporte, descarte e armazenamento de plantas GM do grupo I. Diligência para que sejam encaminhados: qual área será credenciada para cultivo com OGM nas unidades de Uberlândia e Rio Verde; quais salas devem ser credenciados para manuseio de OGM na unidade operativa de Rio Verde; esclarecimentos sobre as diferentes assinaturas dos representantes legais e do proprietário da área arrendada onde se localiza a Estação Experimental de Rio Verde; informações sobre a conclusão da construção do incinerador na unidade operativa de Patos de Minas; novo levantamento planialtimétrico da unidade operativa de Patos de Minas, cujas legendas permitam distinguir cercas de edificações, e com a localização exata do incinerador, não distinguível na legenda atual; detalhamento das atividades agrícolas em cada uma das áreas circunvizinhas da unidade operativa de Rio Verde; informações sobre renovação dos alvarás vencidos; adição de membro da CIBio com formação e experiência em atividade de detecção de OGM. **1.2.** ArborGen Tecnologia Florestal Ltda. 01200.000034/2006-12. Solicita CQB para atividades de avaliação a campo com plantas geneticamente modificadas do grupo I. Diligência, para que sejam encaminhados: documento do representante legal da empresa, constituindo e nomeando a Comissão Interna de Biossegurança; documento informando quem é o

W. Colli

53 representante legal da empresa, uma vez que a procuração do anexo X do processo não faz
54 referência ao Sr. Fábio Luiz Brum, declarado como responsável legal na página 7 do processo;
55 informações sobre qual a área da unidade operativa, pois nos croquis a área de plantio referência é
56 de 41 hectares, e no processo, a área proposta para o projeto é 106 hectares. O item 1 foi colocado
57 em votação e aprovado por unanimidade. **2. Solicitação de extensão de CQB 2.1.** Centro de
58 Biologia Genômica e Molecular – PUCRS. 01200.000292/2001-86. Solicita incluir no CQB
59 136/01 o Laboratório de Biotecnologia Vegetal para atividades de pesquisa em regime de
60 contenção com plantas geneticamente modificadas do grupo I. Deferido. O Dr. Fábio Kessler Dal
61 Soglio analisou o processo baseado nas novas normas que ainda não estão vigentes,
62 encaminhando pela diligência com visita e para informações relacionadas à quais OGMs serão
63 manuseados. A Dra. Patrícia Machado Bueno Fernandes analisou o processo baseando-se nas
64 normas antigas, dando um parecer favorável porque nesse caso, o processo foi devidamente
65 instruído e os OGM a serem manuseados foram informados. Após discussão, o pleito foi colocado
66 em votação, ficando cinco votos favoráveis ao parecer do Dr. Fábio Dal Soglio; doze votos em
67 favor do parecer da Dra. Patrícia Fernandes e uma abstenção. O processo foi deferido com parecer
68 divergente, que também será anexado ao processo. **2.2.** Embrapa Agrobiologia.
69 01200.005243/1996-01. Solicita extensão do CQB 010/97 para o Laboratório de Ecologia
70 Microbiana, Laboratório de Solos, Nitrogênio e Isótopos, Laboratório de Micorriza, Sala de
71 Autoclave e Sala de Moinho para atividades de pesquisa em regime de contenção, avaliação de
72 produto, ensino, armazenamento, descarte e transporte de plantas geneticamente modificadas do
73 grupo I. Diligência, para que sejam enviadas informações sobre treinamento da equipe técnica e
74 especificações dos EPI e EPC. **2.3.** Alellyx Applied Genomics. 01200.003942/2002-26. Solicita
75 incluir no CQB 184/03 as instalações da Fazenda Vale das Flores, para atividades de pesquisa em
76 regime de contenção, avaliação a campo, transporte, descarte e armazenamento de plantas
77 geneticamente modificadas do grupo I. Diligência. Após discussões, concluiu-se que a empresa
78 deve informar e esclarecer a área ao entorno do pedido de extensão do CQB e se há área de
79 conservação ambiental num raio de 10 km. **2.4.** Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia.
80 01200.004008/1996-77. Solicita incluir no CQB 004/96 as instalações do Laboratório de
81 Sementes para atividades de pesquisa em regime de contenção, avaliação de produto, ensino e
82 armazenamento de plantas geneticamente modificadas do grupo I. A Dra. Magda Zanoni
83 questionou o fato dos processos da reunião anterior terem sido analisados por um só relator e
84 deferidos, mesmo que um dos relatores não tenha comparecido à reunião e não tenha concordado
85 com o parecer deliberado. Quanto à extensão de CQB da Embrapa, propôs diligência para
86 explicitação de planta baixa com os equipamentos dentro das unidades a serem credenciadas e
87 informar o fluxo de sementes entre as instalações, além de visita técnica. O Dr. Fabio Kessler Dal
88 Soglio concordou com a diligência, pois a planta e o entorno devem ser detalhados. Após
89 discussão, o Dr. Rubens Onofre Nodari colocou em votação. Foram sete votos contrários à
90 diligência: Drs. Clóvis Eduardo Godoy Ilha, Dr. Horácio Schneider, Patrícia Machado Bueno
91 Fernandes, Gisele Ventura Garcia Grilli, Márcio de Castro Silva Filho; Giancarlo Pasquali e José
92 Antônio Peters; quatro abstenções: Drs. Edílson Paiva, Alexandre Lima Nepomuceno, Paulo
93 Augusto Vianna Barroso, João Lúcio de Azevedo; oito votos favoráveis: Drs. Vânia Moda-Cirino,
94 Vidal Serrano Nunes Júnior, Magda Zanoni, Lia Giraldo da Silva Augusto, Mina Kato, Geraldo
95 Deffune Gonçalves de Oliveira, Antônio Euzébio Goulart Sant'Anna. O Dr. Clóvis Eduardo
96 Godoy Ilha manifestou seu voto contrário por considerar que o processo está de acordo com o
97 disposto na Instrução Normativa nº. 01, que ainda rege o assunto. **2.5.** Embrapa Recursos
98 Genéticos e Biotecnologia. 01200.004008/1996-77. Solicita incluir no CQB 004/96 as instalações
99 de uma casa de vegetação para atividades de pesquisa em regime de contenção com plantas
100 geneticamente modificadas do grupo I. A Dra. Magda Zanoni propôs diligência, com a mesma
101 justificativa do processo anterior. A Dra. Gisele Ventura Garcia Grilli propôs deferimento, por
102 considerar que o pleito estava de acordo com as normas de biossegurança e bem elaborado. Após
103 votação, decidiu-se pelo deferimento do processo, 10 votos; seis votos pela diligência (Drs.
104 Magda Zanoni, Geraldo Deffune Gonçalves de Oliveira, Lia Giraldo da Silva Augusto, Fábio
105 Kessler Dal Sogli, Vidal Serrano Nunes Júnior, Rubens Onofre Nodari); quatro abstenções (Drs.
106 Edílson Paiva, Paulo Augusto Vianna Barroso, Alexandre Lima Nepomuceno e Mina Kato).

107 Houve uma discussão sobre o que é “conflito de interesses” e quais seriam os casos em que o
108 membro estaria impedido de votar. **2.6.** Alellyx Applied Genomics. 01200.003942/2002-26.
109 Solicita incluir no CQB 184/03 as instalações da Fazenda Santa Luzia para atividades de pesquisa
110 em regime de contenção, avaliação de campo, transporte, descarte e armazenamento de plantas
111 geneticamente modificadas do grupo I. Deferido, com voto contrário do Dr. Geraldo Deffune. O
112 pleito estava em conformidade com as normas de biossegurança e o croqui completo, informando
113 inclusive plantações ao redor da área a ser credenciada. **2.7.** Embrapa Mandioca e Fruticultura
114 Tropical. 01200.002041/1998-33. Solicita incluir no CQB 075/98as instalações da Sala de
115 Mamão, Laboratório de Nematologia e Microbiologia do Solo, Laboratório de Fitopatologia,
116 Laboratório de Fisiologia Vegetal, Laboratório de Entomologia e Insetário para atividades de
117 pesquisa em regime de contenção, avaliação de campo, avaliação de produto, transporte, descarte,
118 armazenamento e ensino de plantas, microrganismos e fungos geneticamente modificados do
119 grupo I. Diligência, para que sejam fornecidas informações sobre EPI, EPC e treinamento da
120 equipe técnica. **2.8.** Embrapa Agroindústria de Alimentos. 01200.001792/2000-54. Solicita incluir
121 no CQB 126/00 as atividades de pesquisa em regime de contenção, descarte e armazenamento de
122 plantas geneticamente modificadas do grupo I. Deferido, uma vez que as atividades propostas são
123 compatíveis com as medidas de biossegurança. **2.9** Dow AgroSciences Industrial Ltda.
124 01200.000133/1999-60. (Atendimento à diligência) solicita incluir no CQB 107/99 as instalações
125 da Unidade Operativa de Cravinhos-SP para atividades de avaliação de campo, avaliação de
126 produto, transporte, descarte e armazenamento de plantas geneticamente modificadas do Grupo I.
127 Processo deferido. **2.10** Alellyx Applied Genomics. 01200.003942/2002-26. (Atendimento à
128 diligência) solicita incluir no CQB 184/03 as instalações do Laboratório de Fitopatologia e de
129 uma casa de vegetação na Unidade Operativa de Conchal-SP. Processo deferido. O item 2 foi
130 colocado em votação e aprovado por unanimidade. **3. Revisão e suspensão de CQB, Outros 3.1.**
131 D&PL Brasil Ltda. (DILIGÊNCIA – 81ª Reunião) 01200.002392/2003-17. Solicita excluir do
132 CQB 194/03 as instalações da Unidade Operativa de Capinópolis (MG). Indeferido, uma vez que
133 há atividades envolvendo Organismos Geneticamente Modificados sendo conduzidas na referida
134 unidade operativa. A empresa deverá encaminhar novo pedido de exclusão somente após
135 aprovação do relatório conclusivo de liberação Planejada e dos relatórios anuais da CIBio. **3.2.**
136 Embrapa Hortaliças. 01200.003811/1997-93. CQB 032/97. Informa alteração no Laboratório de
137 Virologia (NB-2), troca de piso e retirada de uma bancada. Deferido, pois trata-se apenas de
138 alterações na estrutura física do Laboratório de Virologia, sem alterações nos OGM já aprovados.
139 O item 3 foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. **4. Solicitação de Importação 4.1**
140 Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia. 21016.000174/2005-96. Pedido de importação de
141 arroz geneticamente modificado contendo elementos de transposição de milho. Deferido, pois o
142 processo está bem instruído e o trabalho será conduzido em regime de contenção. Houve duas
143 abstenções: Drs. Paulo Augusto Vianna Barroso e Fábio Kessler Dal Soglio. **4.2.** TECAM
144 Tecnologia Ambiental Ltda. 21052.003507/2005-01. Pedido de importação de grãos
145 geneticamente modificados de milho e soja moídos. Diligência, pois não há informações sobre a
146 quantidade a ser importada. **4.3.** Agrogenética – Laboratório de Análises Genéticas.
147 21028.001812/2005-57. Pedido de importação de grãos moídos de milho e soja geneticamente
148 modificados. Deferido, pois a importação visa o credenciamento do laboratório em um programa
149 internacional, o que seria estratégico para o Brasil. **4.4** Monsanto do Brasil Ltda.
150 01200.000130/2006-52. (Atendimento à diligência) pedido de importação de sementes de soja
151 geneticamente modificada para atividade de pesquisa em regime de contenção. Processo retirado
152 de pauta por ausência do relator. **4.5** Monsanto do Brasil Ltda. 01200.000132/2006-41
153 (Atendimento à diligência) pedido de importação de sementes de soja geneticamente modificada
154 para atividade de pesquisa em regime de contenção. Processo retirado de pauta por ausência do
155 relator. O item 4 foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. **5. Parecer para pesquisa**
156 **em contenção envolvendo OGM 5.1.** Embrapa Hortaliças. 01200.003811/1997-93. Expressão de
157 genes virais usando planta para diagnóstico do dengue. Diligência, com voto contrário do Dr.
158 Horácio Schneider. Devem ser esclarecidos os seguintes pontos: qual planta será utilizada no

Walt

159 trabalho; quais medidas de biossegurança serão empregadas; e qual a probabilidade de contaminar
160 a planta. O item 5 foi colocado em votação e aprovado por unanimidade **6. Liberação não**
161 **intencional de OGM 6.1** Novo Nordisk Produção Farmacêutica do Brasil Ltda. 01200.005325/1996-65. A CIBio informa a liberação não intencional de microrganismos
162 geneticamente modificados do grupo I. O encaminhamento dado foi aprovado, pois baseado no
163 relatório da secretaria Executiva, pôde-se constatar que não houve dano ambiental. Recomendou-
164 se a instalação de um tanque entre o sistema Killer e a lagoa de decantação. Outras medidas de
165 biossegurança devem ser tomadas, como treinamento, informação das novas operações e medidas
166 de contingência. O item 6 foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. **7. Alteração de**
167 **Razão Social 7.1.** Bayer CropScience Ltda. 01200.004010/1996-19. CQB 005/96. A Bayer Seeds
168 Ltda. passa a se chamar Bayer CropScience Ltda. A empresa informa que não vai haver mudanças
169 nas áreas aprovadas, nem na Comissão Interna de Biossegurança. Aprovado. **7.2.** Sementes Dow
170 AgroSciences Ltda. 01200.000133/1999-60. CQB 107/99. A empresa foi incorporada pela Dow
171 AgroSciences Industrial Ltda (CQB 123/00). A mudança de titularidade não alterou a estrutura
172 funcional da empresa. Aprovado. O item 7 foi colocado em votação e aprovado por unanimidade.
173 **8. Carta consulta 8.1.** Alellyx Applied Genomics. 01200.003942/2002-26. CQB 184/03. A
174 CIBio submete consulta à CTNBio sobre a viabilidade de desenvolvimento um projeto de
175 liberação planejada no meio ambiente de limoeiro cravo GM. A liberação planejada proposta é
176 viável de ser executada. No entanto, necessita-se do processo de liberação planejada e de
177 credenciamento da área no CQB da empresa. **8.2.** Sementes Dow AgroSciences Ltda.
178 01200.005981/2002-68. Solicita aprovação para mudança de época de plantio dos ensaios
179 aprovados. Deferido, com voto contrário do Dr. Geraldo Deffune Gonçalves de Oliveira. A
180 empresa deverá manter as medidas de biossegurança aprovadas e observar isolamento espacial de
181 300 metros e temporal de 30 dias a partir da emergência. O item 8 foi colocado em votação e
182 aprovado por unanimidade. O Dr. Rubens Onofre Nodari comunicou, como havia colocado no
183 final da reunião anterior, que no âmbito desse processo a SSP Vegetal e Ambiental havia
184 discutido norma de isolamento para liberações planejadas com milho geneticamente modificado,
185 não analisada devido ao término da mesma. Em seguida apresentou as três propostas de
186 isolamento discutidas na Setorial: a primeira, de autoria do Dr. Luiz Antônio Barreto de Castro,
187 propõe que qualquer plantio experimental de milho transgênico tenha isolamento temporal de 30
188 dias a partir da emergência, isolamento espacial de 300 metros, podendo chegar a 200 metros,
189 dependendo do tamanho da bordadura, que deverá ser de, no mínimo, 10 linhas. A segunda
190 proposta, feita pelo Dr. Alexandre Lima Nepomuceno que seguiria a IN 25 do MAPA e
191 consideraria milho geneticamente modificado como uma variedade especial é que, nos casos em
192 que se aplique a IN03, deveria haver isolamento temporal de 30 dias a partir da emergência e
193 espacial de 400 metros. E nos casos em que se aplique a IN10, deveria haver isolamento temporal
194 de 30 dias a partir da emergência ou espacial de 400 metros; podendo chegar, em ambos os casos,
195 a 200 metros, dependendo do tamanho da bordadura que deverá ser de, no mínimo 10 fileira. A
196 terceira proposta, de autoria do Dr. Clóvis Eduardo Godoy Ilha, seguiria a IN25 do MAPA e
197 consideraria milho geneticamente modificado como uma variedade normal e seria isolamento
198 temporal de 30 dias a partir da emergência e espacial de 200 metros, dependendo do tamanho da
199 bordadura, que deverá ser de, no mínimo, 10 fileiras. Informou que, colocadas em votação, a
200 primeira teria sido aprovada com 14 votos e ainda que essa norma seria utilizada para todos os
201 processos e que a idéia com esses processos já deliberados seria mandar para diligência se não
202 atendesse as normas. A Dra. Eliana Saul Furquim Werneck Abdelhay destacou que, uma vez que
203 a IN de Liberação Planejada ainda não havia sido discutida e aprovada, não poderiam aprovar tal
204 norma. E ainda que norma de isolamento não faz parte da liberação planejada, tendo que ser
205 discutido processo por processo. Dr. Edilson Paiva pediu a palavra para informar ter sido um dos
206 votos vencidos contra essa norma e justificar o porquê, disse considerá-la desnecessária visto que
207 não trará nenhum benefício do ponto de vista de biossegurança, pelo contrário, isso dificultaria as
208 coisas. E então, continuaram a discussão sobre as propostas apresentadas e votadas na SSP
209 Vegetal e Ambiental que ficou em torno de votar ou não a proposta aprovada na SSP Vegetal e
210 Ambiental contra uma formulada no plenário. O Dr. Vidal Serrano Nunes Júnior disse não estar
211 certo esse procedimento e o Dr. Walter Colli disse entender valer a decisão do plenário e não da
212

213 setorial. O Dr. Vidal Serrano Nunes Júnior pediu para consignar em ata o procedimento de
214 estarem votando uma proposta nova que surgiu no plenário e não tinha sido votada na Setorial e
215 destacou que a proposta não veio da área de meio ambiente e do consumidor, como justificativa
216 do retardamento das decisões na CTNBio. O Dr. Walter Colli disse não concordar com isso e pôs
217 em votação a proposta da SSP Vegetal e Ambiental, ficando 8 votos a favor, 11 votos contra e 1
218 abstenção com a declaração de voto do Dr. Aron Jurkiewicz que justificou que gostaria de ouvir a
219 opinião do Dr. Luiz Antônio Barreto de Castro, uma vez que a proposta era sugestão dele. Então o
220 Dr. Walter Colli seguiu o processo de votação com uma nova proposta do Dr. Alexandre Lima
221 Nepomuceno apoiada pelo Dr. Clóvis Eduardo Godoy Ilha: para eventos novos seriam 30 dias e
222 400 metros e para eventos conhecidos seria 30 dias ou 400 metros e nas duas situações isso pode
223 ser reduzido para 200 metros, desde que se use dez linhas de bordadura de milho, além das
224 obrigatórias. Tendo como resultado: 12 a favor, 7 contra e 1 abstenção. Não tendo 14 votos em
225 nenhuma das propostas nada foi aprovado e o Dr. Walter Colli comunicou que teriam que votar
226 caso a caso, pois não teriam uma regra geral. Fato que não teve a concordância do Dr. Vidal
227 Serrano Nunes Júnior justificando que se cada um mantivesse a sua opinião continuariam no
228 mesmo impasse. Então a Dra. Eliana Saul Furquim Werneck Abdelhay esclareceu que a proposta
229 do Dr. Luiz Antônio Barreto de Castro, aprovada na SSP Vegetal e Ambiental era uma
230 manutenção do *status corpus*, ou seja, exatamente o que foi aprovado na SSP Vegetal e
231 Ambiental, 300 metros e 30 dias. E que até o momento, por não terem uma IN para liberação
232 planejada, continuariam utilizando as normas antigas da CTNBio até que a questão seja discutida
233 mais profundamente. Obtendo com esse esclarecimento o consenso de todos. Voltando-se assim a
234 continuação dos relatos. **9. Liberação planejada no meio ambiente. 9.1. Monsanto do Brasil**
235 **Ltda. 01200.004669/2003-38. Liberação no meio ambiente de milho geneticamente modificado**
236 **resistente a insetos e alta lisina (milho MON810/Alta Lisina), de milho geneticamente modificado**
237 **resistente a insetos (milho MON810) e de milho convencional (IN10). Diligência. A empresa**
238 **deve encaminhar novo um croqui, contendo as distâncias de outros plantios de milho; devem ser**
239 **estabelecidos isolamentos espacial de 300 metros e temporal de 30 dias a partir da emergência;**
240 **devem ser fornecidos dados sobre o metabolismo envolvendo alta lisina. Aprovação em plenário**
241 **por unanimidade. 9.2. Monsanto do Brasil Ltda. 01200.004671/2003-15. Liberação planejada no**
242 **meio ambiente de milho geneticamente modificado com alta lisina (IN10). Diligência, mesmo**
243 **parecer dado para o item anterior. Aprovação em plenário por unanimidade. 9.3. Sementes Dow**
244 **AgroSciences Ltda. 01200.006293/2004-87. Liberação planejada no meio ambiente de milho**
245 **geneticamente modificado resistente a certos insetos da ordem Lepidoptera e importação de**
246 **sementes (01200.006292/2004-32). Diligência, a empresa deverá adequar o isolamento de acordo**
247 **com a decisão votada anteriormente e, se o cumprimento dessa determinação envolver terceiros, a**
248 **empresa deve apresentar documentos comprobatórios. Aprovação em plenário por unanimidade.**
249 **9.8. Sementes Dow AgroSciences Ltda. 01200.000440/2005-96. Liberação planejada no meio**
250 **ambiente de milho geneticamente modificado resistente a insetos da ordem Lepidoptera (IN 10) e**
251 **importação de sementes (01200.000438/2005-17). Diligência, à semelhança do item 9.3.**
252 **Aprovação em plenário por unanimidade. Passou-se agora ao relato dos processos da 83ª Reunião**
253 **da SSP Vegetal e Ambiental, feita pelo Dr. Edilson Paiva. 9.4 Sementes Dow AgroSciences.**
254 **01200.006775/2004-37. Liberação Planejada no Meio Ambiente de algodão geneticamente**
255 **modificado resistente a insetos (IN 10) e importação de sementes. Diligência. O isolamento**
256 **temporal de 30 dias entre datas de emergência não é eficiente para evitar fluxo gênico em culturas**
257 **com características reprodutivas do algodão e o isolamento espacial deve ser de acordo com a IN**
258 **25-MAPA/16/12/2005. A proponente deverá informar e apresentar à CTNBio documentos que**
259 **comprovem o tipo de acordo feito com as propriedades próximas aos experimentos com relação**
260 **ao plantio de algodão transgênico e a data em que o experimento será plantado. O Dr. Edilson**
261 **Paiva interrompeu o seu relato para informar que haviam estabelecido uma norma de isolamento:**
262 **para eventos IN 03 isolamento de 800 metros, evento com histórico de uso 250 metros, seguindo**
263 **as normas da IN 25 do MAPA com barreiras físicas de pelo menos 10 metros como a outra**
264 **espécie de porte maior e também que em áreas de ocorrência natural de espécies silvestres ou de**

Wck

265 variedades crioulas deve ser observado os 800 metros, mesmo sendo IN 10. O Dr. Paulo Augusto
266 Vianna Barroso questionou ser contra e fez explicações técnicas sobre o assunto, disse ainda não
267 ter estado presente a reunião da SSP Vegetal e Ambiental por ter assumido outro compromisso
268 também de trabalho. O Dr. Walter Colli disse que não daria para mudar naquele momento e pediu
269 que ele se abstinhasse de votar. Pediu que ficasse claro que estavam votando caso a caso, que ele
270 não estava entendendo aquilo como norma e até poderia discutir normas, mas em outra ocasião.
271 Voltando a continuação do relato o item 9.4 foi aprovado por unanimidade. **9.5** Sementes Dow
272 AgroSciences Ltda. 01200.006807/2004-02. Liberação Planejada no Meio Ambiente de algodão
273 geneticamente modificado resistente a insetos (IN 10) e importação de sementes. Deferido.
274 Aprovado em plenário por unanimidade. **9.6** Sementes Dow AgroSciences Ltda.
275 01200.006808/2004-49. Liberação Planejado no Meio Ambiente de algodão geneticamente
276 modificado resistente a insetos (IN 10) e importação de sementes. Processo deferido. Aprovado
277 em plenário por unanimidade. **9.7.** Embrapa Hortaliças. 01200.005310/2004-69. Liberação
278 Planejada no Meio Ambiente de batata geneticamente modificada para resistência ao *Potato virus*
279 *Y* (PVY). Diligência. O Doutor Geraldo Deffune Gonçalves de Oliveira recomenda diligência para
280 que a empresa envie informações adicionais mais claras a respeito da distância do experimento em
281 relação à cerca e pelo fato de a cópia do croqui não estar legível. E o Dr. Giancarlo Pasquali
282 recomenda deferimento. Em plenário votou-se a favor da diligência. **9.9.** Sementes Dow
283 AgroSciences Ltda. 01200.000702/2005-12. Liberação Planejada no Meio Ambiente de milho
284 geneticamente modificado resistente a insetos da ordem *Coleoptera* (IN 03). Retirado de pauta.
285 Não foi relatado por ser IN 03 e ter sido distribuído apenas para dois relatores. O Doutor Antônio
286 Euzébio Goulart Sant'ana foi escolhido como o terceiro relator. **9.10** International Paper do Brasil
287 Ltda. 01200.001308/2005-00. Liberação Planejada no Meio Ambiente de eucalipto geneticamente
288 modificado com genes para redução e modificação de *Lignina* (IN 03). Indeferido por questões
289 legais, depois de discussões. O Doutor Alexandre Lima Nepomuceno propõe que a Comissão
290 contrate um assessor jurídico *ad hoc* para elucidar certos pontos de leis, e sugere o nome do
291 Doutor Reginaldo Minaré. **9.11** Monsanto do Brasil Ltda. 01200.001324/2005-94. Liberação
292 Planejada no Meio Ambiente de milho geneticamente modificado tolerante ao *Glifosato* (IN 10).
293 Diligência por unanimidade. A Doutora Vânia Moda-Cirino quer saber qual a localização exata do
294 experimento dentro do croqui. A Doutora Lia Giraldo da Silva Augusto sugere que a Secretaria
295 Executiva faça uma pré-análise mais detalhada dos croquis e dos descritivos dos processos. **9.12**
296 Monsanto do Brasil Ltda. 01200.001619/2005-61. Liberação Planejada no Meio Ambiente de
297 milho geneticamente modificado tolerando ao *Glifosato* (IN 10). Diligência para inclusão do
298 mapa de localização e, no mapa, qual será a localização do experimento e explicar por que a
299 bordadura será com milho transgênico. **9.13** Monsanto do Brasil Ltda. 01200.001916/2005-14.
300 Liberação Planejada no Meio Ambiente de milho geneticamente modificado tolerante ao
301 *Glifosato* em rotação com a soja 40-3-2 (IN 10). Diligência, pois não foi apresentado nenhum
302 procedimento de avaliação de Biossegurança no Protocolo Experimental e a localização exata do
303 experimento, dentro da Área Experimental 3, não foi apresentada no croqui anexo. **9.14** Monsanto
304 do Brasil Ltda. 01200.001917/2005-51. Liberação Planejada no Meio Ambiente de milho
305 geneticamente modificado tolerante ao Glifosato (IN 10). Diligência para que seja apresentada a
306 localização exata do experimento dentro da área proposta. **9.15** Monsanto do Brasil Ltda.
307 01200.001918/2005-03. Liberação Planejada no Meio Ambiente de milho geneticamente
308 modificado tolerante ao Glifosato (IN 10). Diligência. A localização exata do experimento dentro
309 do croqui experimental do plano altimétrico não foi localizada. O Dr. Edílson Paiva pediu ainda
310 para relatar um processo que teria sido colocado em pauta por se tratar de matéria de urgência.
311 Com a permissão dada, prosseguiu relatando a solicitação 2158/2006-24 pedindo orientação sobre
312 as possíveis alternativas de descarte de destruição de lavouras de algodão geneticamente
313 modificados não autorizados. Explicou ter utilizado como procedimento nomear dois relatores
314 para emitir parecer: Dr. Paulo Augusto Vianna Barroso e Dra. Vânia Moda-Cirino. Dada a palavra
315 aos relatores, estes apresentaram pareceres contrários e o Dr. Walter Colli sugeriu que os dois
316 relatores entrassem em acordo e apresentassem os resultados no segundo dia de reunião. Em
317 seguida o Dr. Walter Colli colocou em votação os itens relatados pelo Dr. Edílson Paiva que
318 foram considerados aprovados por unanimidade e pediu ao Dr. Vasco Ariston de Carvalho

319 Azevedo que procedesse o relato dos processos da SSP Saúde Humana e Animal. **1- Solicitação**
320 **de CQB. 1.1.** Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto; Processo 01200.003023/2005-03;
321 Solicita CQB para atividades de pesquisa em regime de contenção com microrganismos
322 geneticamente modificados do grupo de risco I nas instalações físicas dos seguintes laboratórios:
323 Laboratório de Marcadores Moleculares e Bioinformática Médica, Unidade de Pesquisa em
324 Genética e Biologia Molecular do Departamento de Biologia Molecular e no Centro de
325 Investigação de Microrganismos do Departamento de Doenças Dermatológicas, Infecciosas e
326 Parasitárias: o parecer do relator foi pelo deferimento do relatório e seu parecer foi acatado por
327 todos os presentes. **2 - Solicitação de Extensão de CQB. 2.1.** Universidade Federal de São
328 Carlos-Ufscar; Extensão de CQB para os Laboratórios de engenharia Química do Departamento
329 de Engenharia Química; CQB 094/98; Processo 01200.004211/98-32; Para pesquisa em regime
330 de contenção com organismos geneticamente modificados do Grupo I: O parecer do relator foi
331 pelo deferimento do relatório e seu parecer foi acatado por todos os presentes. **2.2.** Centro de
332 Pesquisas Aggeu Magalhães – Recife/PE; CQB 098/99; Processo 01200.04199/97-58; Extensão
333 de CQB para as dependências do Laboratório de Microbiologia do CpqAM, descredenciamento
334 de laboratório NB II e parecer para os projetos de pesquisa com OGM's do grupo de risco II:
335 "Análise funcional de fatores protéicos envolvidos na iniciação da síntese protéica em
336 tripanosomatídeos", sob a responsabilidade do pesquisador Oswaldo Pompilio de Melo Neto;
337 "Seqüenciamento dos plasmídeos de virulência de *Yersinia pestis* isoladas no Nordeste do Brasil",
338 sob a responsabilidade da pesquisadora Alzira Maria Paiva de Almeida; "Modo de ação do
339 *Bacillus sphericus* e do *B. thuringiensis sorovar. israelensis* em larvas de culicídeos vetores de
340 doenças", sob a responsabilidade da pesquisadora Maria Helena Neves Lobo Silva Filha;
341 "Clonagem de genes que codificam antígenos de *Leishmania (V) braziliensis* reconhecidos por
342 pacientes com leishmaniose tegumentar americana e análise imunológica, visando o
343 desenvolvimento de abordagens diagnósticas e imunoproláticas", sob a responsabilidade do
344 pesquisador Frederico G.C. Abath: O parecer do relator foi pelo deferimento do relatório e seu
345 parecer foi acatado por todos os presentes. Itens 1 e 2 aprovados pelo plenário. **3 - Alteração de**
346 **CIBio. 3.1.** Instituto Oswaldo Cruz-Fiocruz; CQB 105/99; Processo 01200.004200/97-35;
347 Alteração de CIBio de acordo com o ofício nº 064/04-CIBio/IOC: Não analisado devido à
348 ausência do relator e não envio do parecer. **3.2. Item em conjunto com a SSP Vegetal e Ambiental**
349 **- Instituto de Biologia - Unicamp; CQB 069/98; Processo 01200.000021/97-74;** A empresa
350 nomeia os professores doutores Marcelo Menossi Teixeira, Maria Silvia Viccari Gatti, Shirlei
351 Maria Recco Pimentel, Helena Coutinho F. Oliveira, para sob a presidência do primeiro, compor a
352 Comissão Interna de Biossegurança –CIBio e também nomeia o professor doutor Fernando
353 Roberto Martins, como consultor da CIBio do Instituto de Biologia / Unicamp: O parecer do
354 relator foi pelo deferimento do relatório e seu parecer foi acatado por todos os presentes e enviado
355 para SSP Vegetal e Ambiental. O item 3 foi aprovado pelo plenário. **4 - Relatório Anual. 4.1.**
356 Centro de Pesquisas Gonçalo Moniz-Fiocruz; CQB 110/99; Processo 01200.004130/98-32; 5º RA
357 03-04. Não analisado devido à ausência do relator e não envio do parecer. **4.2.** Departamento de
358 Radiologia – USP; CQB 084/98; Processo 01200.002347/98-53; 6º RA 03-04; Não analisado
359 devido à ausência do relator e não envio do parecer. **4.3.** Instituto Butantan; CQB 039/98;
360 Processo 01200.00489379/93; 6º RA 03-04; O parecer do relator foi pelo deferimento do relatório
361 e seu parecer foi acatado por todos os presentes. **4.4.** Faculdade de Ciências Farmacêuticas da
362 USP; CQB 090/98; Processo 01200.003570/98-08; 7º RA 2004; O parecer do relator foi pelo
363 deferimento do relatório e seu parecer foi acatado por todos os presentes. **4.5.** Faculdade de
364 Odontologia de Ribeirão Preto-USP; CQB 040/98; Processo 01200.001396/97-42; 6º RA 03-04;
365 O parecer do relator foi pelo deferimento do relatório e seu parecer foi acatado por todos os
366 presentes. **4.6.** Hospital de Clínicas de Porto Alegre; CQB 148/01; Processo 01200.000062/2004-
367 60; 2º RA 02-03; Não analisado devido à ausência do relator e não envio do parecer. **4.7.** Centro
368 de Pesquisas René Rachou – Fiocruz; CQB 157/02; Processo 01200.005668/01-49; 2º RA 03-04;
369 O parecer do relator foi pelo deferimento do relatório e seu parecer foi acatado por todos os
370 presentes. **4.8.** Centro de Pesquisas René Rachou – Fiocruz; CQB 157/02; Processo

Walt

371 01200.005668/01-49; 3º RA 04-05; O parecer do relator foi pelo deferimento do relatório e seu
372 parecer foi acatado por todos os presentes. **4.9.** Merial Saúde Animal Ltda.; CQB 048/98;
373 Processo 01200.000292/98-92; 7º RA 04-05; O parecer do relator foi pelo deferimento do
374 relatório e seu parecer foi acatado por todos os presentes. **4.10.** Faculdade de Saúde Pública –
375 USP; CQB 206/04; Processo 01200.001034/04-60; 1º RA 04-05; Não analisado devido à ausência
376 do relator e não envio do parecer. **4.11.** Novo Nordisk Farmacêutica do Brasil Ltda.; CQB 017/97;
377 Processo 01200.002120/04-90; 7º RA 04-05; Não analisado devido à ausência do relator e não
378 envio do parecer. **4.12.** Centro de Pesquisas Gonçalo Moniz-Fiocruz; CQB 111/99; Processo
379 01200.004130/98-32; 6º RA 04-05; O parecer do relator foi pelo deferimento do relatório e seu
380 parecer foi acatado por todos os presentes. **4.13.** Serono Produtos –Farmacêuticos; CQB 66/98;
381 Processo 01200.002221/98-15; 7º RA 03-04; O parecer do relator foi pelo deferimento do
382 relatório e seu parecer foi acatado por todos os presentes. **4.14.** UFG – Instituto de Patologia
383 Tropical e Saúde Pública; CQB 037/97; Processo 01200.003884/97-67; 8º RA 05-06; Não
384 analisado devido à ausência do relator e não envio do parecer. **4.15.** *Item em conjunto com a SSP*
385 *Vegetal e Ambiental* - Universidade Estadual de Londrina – UEL; CQB 061/98; Processo
386 01200.002040/98-71; 6º RA 03-04; O parecer do relator foi pelo deferimento do relatório e seu
387 parecer foi acatado por todos os presentes e enviado para SSP Vegetal e Ambiental. **4.16.** *Item em*
388 *conjunto com a SSP Vegetal e Ambiental* - Embrapa Soja; CQB 002/96; Processo
389 01200.004009/96-30; 7º RA 03-04; Retirado de pauta solicitando-se ao relator melhor
390 explicitação de sua conclusão. **4.17.** *Item em conjunto com a SSP Vegetal e Ambiental* - Instituto
391 Agrônomo de Campinas-IAC; CQB 065/98; Processo 01200.002419/98-62; 6º RA 03-04;
392 Protocolado em 22/12/04; O parecer do relator foi pelo deferimento do relatório e seu parecer foi
393 acatado por todos os presentes e enviado para SSP Vegetal e Ambiental. **4.18.** *Item em conjunto*
394 *com a SSP Vegetal e Ambiental* - Universidade de Mogi das Cruzes; CQB 093/98; Processo
395 01200.003472/98-81; 5º RA 02-03; O parecer do relator foi pelo deferimento do relatório e seu
396 parecer foi acatado por todos os presentes e enviado para SSP Vegetal e Ambiental. **4.19.** *Item em*
397 *conjunto com a SSP Vegetal e Ambiental* - Instituto de Biologia-IBRAG/UERJ; CQB 091/98;
398 Processo 01200.004197/97-22; 5º RA 02-03; O parecer do relator foi pelo deferimento do
399 relatório e seu parecer foi acatado por todos os presentes e enviado para SSP Vegetal e Ambiental.
400 **4.20.** *Item em conjunto com a SSP Vegetal e Ambiental* - Embrapa Recursos Genéticos; CQB
401 004/96; Processo 01200.004008/96-77; 8º RA 03-04; Retirado de pauta solicitando-se ao relator
402 melhor explicitação de sua conclusão. **4.21.** *Item em conjunto com a SSP Vegetal e Ambiental* -
403 Bioquímica Médica-UFRJ; CQB 071/98; Processo 01200.003668/97-11; 6º RA 03-04; Não
404 analisado devido à ausência do relator e não envio do parecer. **4.22.** *Item em conjunto com a SSP*
405 *Vegetal e Ambiental* - Centro de Biologia Molecular-CBMEG/Unicamp; CQB 086/98; Processo
406 01200.001000/97-30; 5º RA 02-03; Protocolado em 17/01/05; O parecer do relator foi pelo
407 deferimento do relatório e seu parecer foi acatado por todos os presentes e enviado para SSP
408 Vegetal e Ambiental. **4.23.** *Item em conjunto com a SSP Vegetal e Ambiental* - Universidade
409 Federal do Rio Grande do Sul-UFRGS; CQB 060/98; Processo 01200.000100/98-20; 6º RA 03-
410 04; O parecer do relator foi pelo deferimento do relatório e seu parecer foi acatado por todos os
411 presentes e enviado para SSP Vegetal e Ambiental. **4.24.** *Item em conjunto com a SSP Vegetal e*
412 *Ambiental* - Universidade Federal do Paraná; CQB 009/97; Processo 01200.000022/97-37; 7º RA
413 03-04; O parecer do relator foi por DILIGÊNCIA, solicitando mais esclarecimentos da CIBio da
414 UFPR quanto aos projetos em execução. Seu parecer foi acatado por todos os presentes. **4.25.**
415 *Item em conjunto com a SSP Vegetal e Ambiental* - Instituto de Pesquisas Tecnológicas-IPT; CQB
416 055/98; Processo 01200.005204/97-21; 6º RA 03-04; O parecer do relator foi pelo deferimento do
417 relatório e seu parecer foi acatado por todos os presentes e enviado para SSP Vegetal e Ambiental.
418 **4.26.** *Item em conjunto com a SSP Vegetal e Ambiental* - Fundação de Hematologia e
419 Hemoterapia da Amazonas; CQB 121/00; Processo 01200.000215/2000-45; 3º RA 02-03; O
420 parecer do relator foi pelo deferimento do relatório e seu parecer foi acatado por todos os
421 presentes e enviado para SSP Vegetal e Ambiental. **4.27.** *Item em conjunto com a SSP Vegetal e*
422 *Ambiental* - Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Amazonas; CQB 121/00; Processo
423 01200.000215/2000-45; 4º RA 03-04; O parecer do relator foi pelo deferimento do relatório e seu
424 parecer foi acatado por todos os presentes e enviado para SSP Vegetal e Ambiental. **4.28.** *Item em*

425 conjunto com a SSP Vegetal e Ambiental - Universidade de Ribeirão Preto – Unaerp; CQB
426 047/98; Processo 01200.000610/98-14; 6º RA 03-04; O parecer do relator foi pelo deferimento do
427 relatório e seu parecer foi acatado por todos os presentes e enviado para SSP Vegetal e Ambiental.
428 **4.29. Item em conjunto com a SSP Vegetal e Ambiental** - Universidade Federal de Lavras; CQB
429 145/01; Processo 01200.003325/01-40; 3º RA 03-04; O parecer do relator foi pelo deferimento do
430 relatório e seu parecer foi acatado por todos os presentes e enviado para SSP Vegetal e Ambiental.
431 **4.30. Item em conjunto com a SSP Vegetal e Ambiental** - Universidade Federal de Uberlândia-
432 UFU; CQB 163/02; Processo 01200.000091/2002-60; 2º RA 03-04; O parecer do relator foi pelo
433 deferimento do relatório e seu parecer foi acatado por todos os presentes e enviado para SSP
434 Vegetal e Ambiental. **4.31. Item em conjunto com a SSP Vegetal e Ambiental** - Universidade
435 Federal de Uberlândia-UFU; CQB 163/02; Processo 01200.000091/2002-60; 3º RA 04-05; O
436 parecer do relator foi pelo deferimento do relatório e seu parecer foi acatado por todos os
437 presentes e enviado para SSP Vegetal e Ambiental. **4.32. Item em conjunto com a SSP Vegetal e**
438 **Ambiental** - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto – USP; CQB 127/00;
439 Processo 01200.002773/2000-45; 4º RA 03-04; Retirado de pauta solicitando-se ao relator melhor
440 explicitação de sua conclusão. **4.33. Item em conjunto com a SSP Vegetal e Ambiental** -
441 Universidade Estadual do Oeste do Paraná; CQB 162/02; Processo 01200.006375/01-89; 3º RA
442 04-05; O parecer do relator foi pelo deferimento do relatório e seu parecer foi acatado por todos
443 os presentes e enviado para SSP Vegetal e Ambiental. **4.34. Item em conjunto com a SSP Vegetal**
444 **e Ambiental** - Universidade Federal de Alagoas; CQB 053/98; Processo 01200.000362/98-76; 6º
445 RA 03-04; O parecer do relator foi pelo deferimento do relatório e seu parecer foi acatado por
446 todos os presentes e enviado para SSP Vegetal e Ambiental. **4.35. Item em conjunto com a SSP**
447 **Vegetal e Ambiental** - Universidade Federal de Alagoas; CQB 053/98; Processo
448 01200.000362/98-76; 7º RA 04-05; O parecer do relator foi pelo deferimento do relatório e seu
449 parecer foi acatado por todos os presentes e enviado para SSP Vegetal e Ambiental. **4.36. Item em**
450 **conjunto com a SSP Vegetal e Ambiental** Instituto de Biologia - UFRJ; CQB 076/98; Processo
451 01200.000443/98-76; 5º RA 02-03; Não analisado devido à ausência do relator e não envio do
452 parecer. **4.37. Item em conjunto com a SSP Vegetal e Ambiental** Instituto de Biologia - UFRJ;
453 CQB 076/98; Processo 01200.000443/98-76; 6º RA 03-04; Não analisado devido à ausência do
454 relator e não envio do parecer. **4.38. Item em conjunto com a SSP Vegetal e Ambiental** Centro de
455 Biologia Molecular e Engenharia Genética – Unicamp; CQB 086/98; Processo 01200.001000/97-
456 30; 6º RA 03-04; Não analisado devido à ausência do relator e não envio do parecer. **4.39. Item**
457 **em conjunto com a SSP Vegetal e Ambiental** - Instituto de Microbiologia Prof. Paulo de Góes-
458 UFRJ; CQB 108/99; Processo 01200.005281/98-53; 6º RA 04-05; O parecer do relator foi por
459 DILIGÊNCIA por estarem faltando uma série de informações. Seu parecer foi acatado por todos
460 os presentes. **4.40. Item em conjunto com a SSP Vegetal e Ambiental** - Faculdade de Ciências
461 Farmacêuticas de Ribeirão Preto-USP; CQB 019/97; Processo 01200.000048/97-12; 8º RA 04-05;
462 O parecer do relator foi por DILIGÊNCIA por haver conflito de informações. A instituição
463 declara objetivamente que tudo é NB 1 e cita Grupo 2 na listagem de organismos. Seu parecer foi
464 acatado por todos os presentes. **4.41. Item em conjunto com a SSP Vegetal e Ambiental** - Instituto
465 de Química-UNESP Araraquara; CQB 103/99; Processo 01200.005372/98-15; 6º RA 04-05; Não
466 analisado devido à ausência do relator e não envio do parecer. **4.42. Item em conjunto com a SSP**
467 **Vegetal e Ambiental** - Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ; CQB 091/98; Processo
468 01200.004197/97-22; 6º RA 03-04; O parecer do relator foi pelo deferimento do relatório e seu
469 parecer foi acatado por todos os presentes e enviado para SSP Vegetal e Ambiental. **4.43. Item em**
470 **conjunto com a SSP Vegetal e Ambiental** - Instituto de Química/USP; CQB 029/97; Processo
471 01200.005375/96-33; 8º RA 04-05; O parecer do relator foi pelo deferimento do relatório e seu
472 parecer foi acatado por todos os presentes e enviado para SSP Vegetal e Ambiental. **4.44. Item em**
473 **conjunto com a SSP Vegetal e Ambiental** - Instituto de Biociências - UNESP Botucatu; CQB
474 164/02; Processo 01200.007359/01-11; 3º RA 04-05; O parecer do relator foi pelo deferimento do
475 relatório e seu parecer foi acatado por todos os presentes e enviado para SSP Vegetal e Ambiental.
476 **4.45. Item em conjunto com a SSP Vegetal e Ambiental** - Instituto de Física de São Carlos-USP;

Wdk

477 CQB 015/97; Processo 01200.000206/97-70; 8º RA 04-05; Não analisado devido à ausência do
478 relator e não envio do parecer. **4.46. Item em conjunto com a SSP Vegetal e Ambiental** - Instituto
479 de Biologia – Unicamp; CQB 069/98; Processo 01200.000021/97-74; 7º RA 04-05; Não analisado
480 devido à ausência do relator e não envio do parecer. **4.47. Item em conjunto com a SSP Vegetal e**
481 **Ambiental** - Laboratório Nacional de Luz Síncrotron; CQB 113/99; Processo 01200.001042/99-
482 41; 6º RA 04-05; Retirado de pauta solicitando-se ao relator melhor explicitação de sua
483 conclusão. **4.48. Item em conjunto com a SSP Vegetal e Ambiental** - Universidade Estadual de
484 Londrina – UEL; CQB 061/98; Processo 01200.002040/98-71; 7º RA 04-05; O parecer do relator
485 foi pelo deferimento do relatório e seu parecer foi acatado por todos os presentes e enviado para
486 SSP Vegetal e Ambiental. **4.49. Item em conjunto com a SSP Vegetal e Ambiental** - Embrapa
487 Hortaliças – CNPH; CQB 032/97; Processo 01200.003811/97-93; 8º RA 04-05; O parecer do
488 relator foi pelo deferimento do relatório e seu parecer foi acatado por todos os presentes e enviado
489 para SSP Vegetal e Ambiental. **4.50. Item em conjunto com a SSP Vegetal e Ambiental** -
490 Fundação Estadual de Produção e Pesquisa em Saúde; CQB 211/04; Processo
491 01200.005227/2003-17; 1º RA 04-05; O parecer do relator foi pelo deferimento do relatório e seu
492 parecer foi acatado por todos os presentes e enviado para SSP Vegetal e Ambiental. **4.51. Item em**
493 **conjunto com a SSP Vegetal e Ambiental** - Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia-
494 CENARGEN; CQB 004/96; Processo 01200.004008/96-77; 9º RA 04-05; O parecer do relator foi
495 pelo deferimento do relatório e seu parecer foi acatado por todos os presentes e enviado para SSP
496 Vegetal e Ambiental. **4.52. Item em conjunto com a SSP Vegetal e Ambiental** - Universidade do
497 Vale do Rio dos Sinos –UNISINOS; CQB 129/00; Processo 01200.002460/2000-97; 5º RA 04-
498 05; O parecer do relator foi pelo deferimento do relatório e seu parecer foi acatado por todos os
499 presentes e enviado para SSP Vegetal e Ambiental. **4.53. Item em conjunto com a SSP Vegetal e**
500 **Ambiental** - Embrapa Soja; CQB 002/96; Processo 01200.006390/04-70; 8º RA 04-05; Retirado
501 de pauta solicitando-se ao relator melhor explicitação de sua conclusão. **4.54. Item em conjunto**
502 **com a SSP Vegetal e Ambiental** - Universidade do Vale do Paraíba – UNIVAP; CQB 156/01;
503 Processo 01200.005463/01-63; 4º RA 04-05; O parecer do relator foi pelo deferimento do
504 relatório e seu parecer foi acatado por todos os presentes e enviado para SSP Vegetal e Ambiental.
505 **4.55. Item em conjunto com a SSP Vegetal e Ambiental** - Universidade Federal do Rio Grande do
506 Sul-UFRGS; CQB 060/98; Processo 01200.000100/98-20; 5º RA 02-03; O parecer do relator foi
507 pelo deferimento do relatório e seu parecer foi acatado por todos os presentes e enviado para SSP
508 Vegetal e Ambiental. **4.56. Item em conjunto com a SSP Vegetal e Ambiental** - Universidade
509 Federal do Rio Grande do Sul-UFRGS; CQB 060/98; Processo 01200.000100/98-20; 7º RA 04-
510 05; O parecer do relator foi pelo deferimento do relatório e seu parecer foi acatado por todos os
511 presentes e enviado para SSP Vegetal e Ambiental. **4.57. Item em conjunto com a SSP Vegetal e**
512 **Ambiental** - Universidade Estadual de Feira de Santana-UEFS; CQB 151/01; Processo
513 01200.004685/01-69; 4º RA 04-05; O parecer do relator foi pelo deferimento do relatório e seu
514 parecer foi acatado por todos os presentes e enviado para SSP Vegetal e Ambiental. **4.58. Instituto**
515 **de Biociências-USP; CQB 044/98; Processo 01200.004582/97-33; 8º RA 05-06; Retirado de**
516 **pauta solicitando-se ao relator melhor explicitação de sua conclusão. 4.59. Nestle Brasil Ltda.;**
517 **CQB 083/98; Processo 01200.004585/1998-11; 7º RA 04-05; O parecer do relator foi pelo**
518 **deferimento do relatório e seu parecer foi acatado por todos os presentes e enviado para SSP**
519 **Vegetal e Ambiental. 4.60. Item em conjunto com a SSP Vegetal e Ambiental** - Centro de Biologia
520 Molecular-CBMEG/Unicamp; CQB 086/98; Processo 01200.001000/97-30; 7º RA 04-05; O
521 parecer do relator foi por colocar em DILIGÊNCIA, solicitando informações de como é obtido o
522 material humano citado no relatório. Seu parecer foi acatado por todos os presentes e enviado para
523 SSP Vegetal e Ambiental. O item 4 foi aprovado pelo plenário. **5 - Liberação não intencional de**
524 **OGM, 5.1. Item em conjunto com a SSP Vegetal e Ambiental** - Novo Nordisk Produção
525 Farmacêutica do Brasil Ltda. A CIBio informa a liberação não intencional de microrganismos
526 geneticamente modificados do Grupo I. A Comissão tomou conhecimento e acatou o parecer de
527 ambos relatores, Dra. Vânia Moda-Cirino da SSP Vegetal Ambiental e Dr. Fernando Araripe da
528 SSP Saúde Humana e Animal, de que a empresa teria tomado as medidas apropriadas diante do
529 incidente e que as ações tomadas para evitar acidentes futuros são satisfatórias. Ficando, assim,
530 resolvido o processo. O Dr. Vasco Ariston de Carvalho Azevedo comunicou ainda terem definido

531 relatores de projeto de pesquisa para alteração da CIBio, projetos de pesquisa, extensão de CQB e
532 relatório anual. O Dr. Rubens Onofre Nodari pediu para que fosse incluído em algum momento da
533 reunião o evento de Santa Catarina que teria a CTNBio como co-promotora. O Dr. Walter Colli
534 disse que já estaria na pasta e pediu para discutirem no segundo dia de reunião em “Outros
535 Assuntos” para que todos pudessem tomar conhecimento e deu por encerrada a sessão neste dia.
536 Reiniciada a sessão do segundo dia no mesmo local, o Dr. Walter Colli comunicou que teriam
537 como pauta do dia a discussão da Instrução Normativa nº. 02, mas antes teriam a discussão e
538 aprovação das atas e a discussão sobre a melhor maneira de destruição do algodão plantado
539 ilegalmente, uma vez que havia divergência de pareceres, como haviam acordado. Mencionou
540 ainda, que discutiriam a Reunião em Florianópolis ao final ou, na falta de tempo, parariam em
541 algum ponto para discutir. Logo em seguida cedeu a palavra a SRª Maria Soares Cordioli,
542 Procuradora, para um comunicado. A SRª Maria Soares Cordioli comunicou que, até mesmo,
543 atendendo ao princípio da transparência, o Ministério Público estaria atrelado, por força da
544 Constituição, a Comissão. Parabenizou pelo avanço da alimentação da página da CTNBio e pediu
545 a implementação do CIB, que seria de grande importância para quem queira acompanhar os
546 trabalhos da CTNBio. Comunicou também estar presente à reunião a SRª Soraia Pessoa da 4ª
547 Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público no intuito de fazer um noticiário sobre a
548 participação dos mesmos na CTNBio e ressaltou a importância dela estar presente para aferir a
549 realidade do que realmente ocorre durante as reuniões. Relatou ainda o que teria sido feito em
550 razão da sua participação na 91ª Reunião: Solicitação, por meio do ofício 247, de cópia do
551 procedimento de OGM grupo 1 para acompanhamento, por se tratar de OGM, de liberação não
552 intencional pela Novo Nordisk Produção Farmacêutica do Brasil. Pedido ainda não atendido em
553 razão de estar com o relator e o parecer ainda não ter sido aprovado. Ofício 248, remetido a PRDF
554 com solicitação de membros da CTNBio referente à inclusão de dispositivo nas Disposições
555 Transitórias da IN nº. 01 para providências que entender cabível, uma vez que não foi autorizado
556 pela CTNBio a indicação de comunicação ao MP em caso de acidente ou incidente que tenha
557 causado danos à saúde ou ao meio ambiente. O Ofício 249, também remetido por *e-mail*,
558 encaminhando sugestões sobre a proposta de Resolução nº. 02, especificamente sobre o Art. 7º
559 que não faz menção à comunicação ao MP. Ofício 250 de 19/06/2006 de comunicação a
560 PR/Paraná a quem incube tomar eventuais providências, referente à Carta 604 de 28/04 da
561 Syngenta Seeds Ltda já que, por se tratar de OGM, o incidente poderia ter provocado algum dano
562 à saúde humana, vegetal e animal. Por último, mencionou que representou criminalmente contra o
563 Estado de SP em razão da caluniosa e injuriosa notícia de intervenção branca à CTNBio e que a
564 mesma estaria sendo protagonizada neste dia. O Dr. Clóvis Eduardo Godoy Ilha questionou se a
565 participação do MP na reunião da CTNBio seria como observador, conforme § 1º da Lei
566 Complementar nº. 75 ou seria participando efetivamente, conforme § 2º da mesma Lei. O Dr.
567 Renato Sérgio Balão Cordeiro apoiou o questionamento do Dr. Clóvis Eduardo Godoy e, em
568 sendo a resposta positiva, indagou ainda sobre a presença da SRª Maria Soares Cordioli à mesa,
569 uma vez que eles, que são membros, encontram-se no plenário. Pediu, como Membro Titular da
570 CTNBio, que a SRª Maria Soares Cordioli encaminhasse todas as suas informações por escrito,
571 em forma de ata, após a reunião. E por último, questionou sobre a presença de apenas uma
572 jornalista, a SRª. Soraia Pessoa. Disse que isso seria um ato unilateral da SRª Maria Soares
573 Cordioli e que se a CTNBio prima por transparência deveria-se assumir a posição de convidar
574 toda a imprensa. A Dra. Eliana Saul Furquim Werneck Abdelhay reforçou que entende que a SRª
575 Maria Soares Cordioli estaria presente à reunião somente como observadora e que só faria uso da
576 palavra e teria direito a voto caso o plenário assim o votasse, conforme colocado na 91ª Reunião.
577 E que ela não vê necessidade de serem informados de viva voz todos os processos que forem
578 impetrados contra a CTNBio. Dr. Edílson Paiva destacou a presença de pessoas estranhas à
579 reunião, uma vez que tratam de processos que tem o símbolo de sigilo. Dr. Rubens Onofre Nodari
580 manifestou-se em nome do Ministério do Meio Ambiente, no sentido de que a presença do MP à
581 reunião seria benéfica, uma vez que ele considera que a mesma funcionaria como orientadora e
582 que de fato seria uma colaboração, pois as decisões ali tomadas têm efeitos legais e a participação

Handwritten signature

583 do MP seria uma forma de não serem contestados nem mesmo posteriormente. E ainda pediu
584 reflexão aos colegas sobre o convívio da democracia. Foi dada, então, a palavra a SR^a Maria
585 Soares Cordioli que respondeu ao Dr. Clóvis Eduardo Godoy Ilha que a resposta a sua pergunta
586 está no Ofício 765/2006 de 15/05/2006 lido na última sessão e que diz que a delegação é
587 conforme art. 6º § 2º. O Dr. Walter Colli expressou que ele entende que a SR^a Maria Soares
588 Cordioli é membro da Comissão. E a SR^a Maria Soares Cordioli continuou, leu o § 2º do art. 6º da
589 Lei Complementar nº. 75 e disse entender que as funções da CTNBio são de interesse do MP, até
590 mesmo por se tratar de interesse da sociedade. Disse não querer polemizar, mas que em virtude da
591 não compressão de alguns teriam que voltar a discussão da necessidade e do porquê da presença
592 do MP à CTNBio. Informou que o papel do MP ali é acompanhar, articular no sentido de
593 fortalecer os trabalhos da CTNBio. Disse ainda que o fato de estar à mesa seria porque o MP em
594 todos os Conselhos que participa tem assento à mesa, lamentou ainda o fato de não ter uma mesa
595 com 27 cadeiras que seria o necessário. O Dr. Walter Colli explicou que o problema estará
596 resolvido quando a reforma das salas da CTNBio ficarem prontas. A SR^a Maria Soares Cordioli
597 voltou a falar explanando a respeito da presença da assessoria de imprensa dizendo que achou
598 importante levá-la para que ela fizesse uma matéria para acabar com as dúvidas da presença do
599 MP na CTNBio e também pelo motivo de que as atas não estariam claras até então e que ela
600 achou importante até mesmo gravar a reunião e avisou que a SR^a. Soraia Pessoa estava gravando
601 por se tratar de uma sessão pública e não haver previsão legal de sessão secreta. O Dr. Renato
602 Sérgio Balão Cordeiro questionou se o fato de estar sendo gravado tinha sido comunicado a
603 CTNBio e a SR^a Maria Soares Cordioli respondeu de forma afirmativa. O Dr. Walter Colli deixou
604 a palavra em aberto, formalizando que não iria cassar a palavra de ninguém. E o Dr. Clóvis
605 Eduardo Godoy Ilha concordou baseando-se na Lei Complementar nº. 75 e adequando ainda com
606 a Lei 11.105, art. 11, § 9º, porém, segundo § 10 do art. 11 da Lei 11.105, um jornalista só poderia
607 estar presente à reunião a convite e em caráter excepcional, que a SR^a Maria Soares Cordioli
608 justificou como o dispositivo não sendo aplicado à hipótese trazida, pois a jornalista estava
609 acompanhando-a. Os questionamentos em relação à validação da presença da jornalista SR^a.
610 Soraia Pessoa foi reforçada pelo Dr. João Lúcio de Azevedo, Dra. Gisele Ventura Garcia Grilli e
611 Dr. Paulo Augusto Vianna Barroso, que salientou qual seria a importância da presença não só da
612 jornalista, como do Biólogo, que também se encontrava presente a sessão. A Dra. Magda Maria
613 Zanoni falou em nome do Ministro de Desenvolvimento Agrário do prazer em ter a SR^a Maria
614 Soares Cordioli e que não teria problema em apresentar transparência das discussões e que não via
615 problema em a SR^a Maria Soares Cordioli ocupar a mesa. Depois falou sobre a questão da
616 imprensa ser apenas de dentro para fora e o inverso não acontecer. Pediu ainda, explicação a
617 respeito do fato do Dr. Edílson Paiva ter, indevidamente, comunicado para fora da CTNBio que
618 os representantes do Ministério do Meio Ambiente, do Ministério do Desenvolvimento Agrário e
619 a Sociedade Civil serem eco-xiitas fundamentalistas que emperram que a Comissão e os processos
620 avancem. Pediu também que a discussão não avançasse sem esse esclarecimento. O Dr. Walter
621 Colli disse achar ser aquilo opinião dela. A Dra. Magda Maria Zanoni questionou a respeito do
622 fato de que o recurso administrativo impetrado por ela e pelo Dr. Rubens Onofre Nodari contra o
623 Dr. Edílson Paiva não ter sido discutido e o Dr. Walter Colli disse que o recurso está na
624 Consultoria Jurídica, por entender que ali não é o local apropriado para discuti-lo. O Dr. Walter
625 Colli sugeriu voltar a Instrução Normativa, mas o Dr. Renato Sérgio Balão Cordeiro voltou a se
626 manifestar esclarecendo não ser contra a imprensa, apenas acha que deveria ter se chamado à
627 imprensa toda e não somente uma e que aceita as intenções do presidente quando convida a SR^a
628 Maria Soares Cordioli para se sentar à mesa, mas que não admite a gravação da reunião, até
629 porque as reuniões da CTNBio já são gravadas e que poderiam simplesmente pegar uma cópia.
630 Pediu, inclusive, que fosse apagada a gravação feita até o momento sem autorização. O Dr.
631 Edílson Paiva pediu a palavra por ter sido citado e o Dr. Walter Colli concedeu como última
632 intervenção. Ele se defendeu dizendo que não procurou e sim foi procurado pela imprensa e disse
633 ter sido honesto e sincero ao explicitar o que realmente pensava. Esclareceu ao plenário o que
634 disse a imprensa: que os andamentos dos trabalhos da Comissão estavam sendo prejudicados
635 pelos longos debates, não debates técnicos, mas sim secundários ao tema principal. Disse achar as
636 reuniões da CTNBio improdutivas porque procedimentos e decisões discutidos e tomados no

637 passado eram constantemente trazidas à tona. Falou não ter citado o nome de ninguém a imprensa
638 e que havia sido pego de surpresa com um recurso administrativo contra a sua pessoa, uma vez
639 que o Dr. Rubens Onofre Nodari também utiliza-se do seu direito de expressar a sua opinião, indo
640 até a imprensa dizer que a decisão da Comissão foi irresponsável em relação a liberação do
641 Algodão *Bolgard* e disse ter se defendido juridicamente utilizando as mesmas palavras do Dr.
642 Rubens Onofre Nodari: “Solicito desculpas pelo possível constrangimento que a matéria causou à
643 Comissão e aos seus membros, mas que não foi causado por mim”. Disse ainda ao Dr. Rubens
644 Onofre Nodari que normalmente se diz uma coisa a imprensa e eles escrevem outra. Finalizou
645 pedindo desculpas. O Dr. Rubens Onofre Nodari pediu para encerrar o assunto dizendo que ele
646 jamais teria dito aquela frase e que já acionou o Jornal Estado de São Paulo e está esperando para
647 que eles façam os devidos reparos, inclusive, em outros pontos da reportagem. Ainda, que entrou
648 com o recurso na CTNBio porque o seu Ministério não resolve as questões na justiça e sim no
649 âmbito das instituições. O Dr. Walter Colli pediu um pouco de flexibilidade aos membros, pois no
650 Brasil teríamos uma tensão entre correntes de opinião, encerrou a discussão e passou a aprovação
651 das atas da 88ª, 90ª e 91ª Reunião. A ata da 88ª Reunião foi aprovada com uma correção da Dra.
652 Eliana Saul Furquim Werneck Abdelhay que solicitou novamente que fossem incluídos os nomes
653 de pessoas que chegaram após a votação dos processos, que teve apoio do Dr. Rubens Onofre
654 Nodari. Em seguida a ata da 90ª Reunião que foi aprovada. Passou-se para a ata da 91ª Reunião
655 em que o Dr. Rubens Onofre Nodari pediu para que constasse falas que seriam relevantes quando
656 da discussão com a SRª Maria Soares Cordioli, Procuradora. Pediu também que constasse em ata
657 o fato de que os membros poderiam optar por qualquer um dos modelos que estavam em
658 discussão naquele momento; a proposta do Dr. Walter Colli e a dele mesmo, no que diz respeito à
659 questão de conflitos de interesses. O Dr. Geraldo Deffune Gonçalves de Oliveira questionou o
660 fato de constar na ata a aprovação da ata da 89ª Reunião, que segundo ele não teria sido aprovada.
661 Então, o Dr. Jairon Alcir Santos do Nascimento, Secretário Executivo da CTNBio, explicou que
662 as atas da 87ª e 89ª Reunião tinham sido aprovadas com correções, incorporando sugestões do
663 plenário e posteriormente através de *e-mails* encaminhados pelo Dr. Rubens Onofre Nodari.
664 Informou ainda que a ata da 87ª Reunião estaria no Gabinete do Ministro com as devidas
665 correções para ser assinada e que o mesmo não parecia estar concordando em colocar o seu
666 discurso na íntegra. O Dr. Geraldo Deffune Gonçalves de Oliveira pediu para que fosse mudado,
667 então, a forma que a informação constava na ata, colocando na linha 233 “aprovada com a
668 incorporação de trechos faltantes”. A SRª Maria Soares Cordioli solicitou que a fala dela fosse um
669 resumo mais completo e disse que precisava da degravação para poder mudar e o Dr. Jairon Alcir
670 Santos do Nascimento informou que lhe mandaria a degravação pedindo a ela que fizesse o texto
671 da forma como queria que constasse e o enviasse. A Dra. Eliana Saul Furquim Werneck Abdelhay
672 disse ter lido apenas a ata da 91ª Reunião e encontrar muitos erros de ortografia e digitação e
673 pediu para que fosse feita uma revisão na mesma. O Dr. Walter Colli optou por não colocar a ata
674 para aprovação, em virtude dos reparos, deixando para a próxima reunião e pedindo para que os
675 membros mandassem as alterações solicitadas por escrito. Passou agora para a questão da
676 destruição do algodão plantado indevidamente. A Dra. Gisele Ventura Garcia Grilli fez uma
677 pequena apresentação do histórico deste assunto e em seguida a Dra. Vânia Moda-Cirino
678 explanou que, como acordado, ela e o Dr. Paulo Augusto Vianna Barroso tinham ficado
679 responsáveis por elaborar o parecer técnico referente à solicitação do MAPA e que haviam
680 acertado que cada um apresentaria o seu parecer. Passou, então, a ler o seu parecer sugerindo
681 como alternativas para destruição: no caso das plantas não terem completado o ciclo vegetativo
682 deverão ser, incluindo as soqueiras, dessecadas quimicamente e destruídas mecanicamente, com a
683 posterior incorporação no solo por meio de uma aração e no caso das plantas já terem completado
684 o ciclo vegetativo, sugeriu a destruição mecânica das plantas, incluindo as soqueiras e posterior
685 inter-rio dos restos vegetais e sementes no solo, por meio de aração profunda, sendo feito o
686 mesmo no caso anterior. Sugeriu ainda uma outra possibilidade, que seria a colheita dessas
687 sementes, incluindo as plumas e com o imediato transporte e inter-rio das mesmas em valas
688 abertas dentro da propriedade, mas advertiu que nesse caso o risco de dispersão do OGM no

Walt

689 ambiente seria maior que a alternativa anterior, pedindo assim que os equipamentos utilizados nas
690 operações de colheita e transporte deverão ser minuciosamente limpos com jatos de ar
691 comprimido dentro da própria área de liberação, devendo toda essa operação ser acompanhada por
692 um fiscal do Ministério da Agricultura. Advertiu que em hipótese alguma o produto colhido
693 deverá ser utilizado. E ainda, que nas áreas onde ocorreu o cultivo ilegal com a conseqüente
694 destruição das plantas e sementes, deverá permanecer em monitoramento por um período mínimo
695 de seis meses, sendo que toda planta que emergir das sementes remanescentes no solo deverão ser
696 imediatamente destruídas, por meio químico ou mecanicamente e que na referida área não deverá
697 ser cultivado o algodão na safra seguinte. Passou-se ao parecer do Dr. Paulo Augusto Vianna
698 Barroso que disse ter um parecer similar e concordar com a primeira situação colocada pela Dra.
699 Vânia Moda-Cirino, apenas sugere que ao invés de 6 sejam 4 meses de monitoramento, podendo
700 ser prorrogado por até 48 meses se for necessário. Quanto à segunda situação disse ser idêntica a
701 primeira alternativa, porém disse não achar tão necessário exigir o dessecamento, uma vez que a
702 planta por si só já faz esse processo, seria apenas se possível. Na segunda alternativa para o
703 mesmo caso acrescenta que ficaria proibido ser plantado somente algodão para semente próximo a
704 safra, independente de quanto tempo durar o monitoramento. Explicitou ainda uma preocupação
705 em relação à capacidade do MAPA de fiscalização e monitoração dos procedimentos, visto que
706 será muito complexo em virtude do quantitativo a ser destruído. Passada a palavra a Dra. Gisele
707 Ventura Garcia Grilli ela ressaltou que, ao invés de optarem por uma ou outra proposta, se
708 mantivessem as duas e o fiscal se encarregaria de utilizar a que achar conveniente. O Dr. Walter
709 Colli disse não poder aceitar essa proposta, pois temia uma certa insegurança jurídica e propôs
710 uma fusão das duas propostas. O Dr. José Antônio Visintin questionou a necessidade de se aplicar
711 herbicida na planta não madura e propôs o aproveitamento da fibra e que se não fosse possível ele
712 sugeriu que se triturasse inteiro, ao invés de colher e correr tais riscos. A Dra. Vânia Moda-Cirino
713 esclareceu que o herbicida seria necessário para não ter que arar o solo e ainda que por se tratar de
714 um plantio ilegal nenhuma parte deveria ser utilizada. O Dr. Rubens Onofre Nodari ponderou
715 achar melhor, por precaução, manter por seis meses mesmo o tempo de monitoramento,
716 concordando com a Dra. Vânia Moda-Cirino e que para dirimir a questão do próximo plantio
717 ficaria estabelecido, também pelo princípio da precaução, ser proibido plantar algodão
718 de nenhuma forma. O Dr. Paulo Augusto Vianna Barroso esclareceu que não sugeriu quatro
719 meses, mas sim quatro meses podendo ser prorrogável de acordo com a fiscalização feita pelo
720 Ministério da Agricultura. Disse também não fazer muita questão do tempo inicial, mas que acha
721 que não deve ser um tempo estático. Esclareceu também que a objeção ao fato de não poder
722 plantar algodão não destinado a sementes no período de um ano seria porque o perfil do produtor
723 de algodão é muito especializado e tecnicamente falando seria viável. O que a Dra. Vânia Moda-
724 Cirino não concordou por se tratar de uma área muito extensa, 16 mil hectares. A discussões
725 técnicas continuaram sem um entendimento. Dr. João Lúcio de Azevedo sugeriu se fazer um
726 monitoramento de microorganismo, que contou com o apoio da Dra. Vânia Moda-Cirino e do Dr.
727 Walter Colli que sugeriu pôr no parecer, como sugestão ao MAPA, a possibilidade de estudar
728 transmissão horizontal de genes. O Dr. Clóvis Eduardo Godoy Ilha explicou que este pedido já
729 teria previsão legal, uma vez que é atribuição do MAPA subsidiar a CTNBio. O Dr. Rubens
730 Onofre Nodari ofereceu ajuda ao Ministério da Agricultura dizendo que poderia gestionar junto ao
731 IBAMA para ajudar na fiscalização. Reforçou ainda o fato desses cultivadores de algodão serem
732 contraventores e que eles não deveriam ser preocupar com as questões financeiras dos mesmos. O
733 Dr. Paulo Augusto Vianna Barroso voltou a defender o seu ponto de vista. O Dr. Wellington Braz
734 Carvalho Delitti aventou se o tempo de viabilidade é alterado ou não, conforme questionou o Dr.
735 João Lúcio de Azevedo e que ainda poderia ser dada pena alternativa aos agricultores que
736 facilitassem estudos nas áreas. O Dr. Walter Colli respondeu que isso já estaria fora da alçada da
737 CTNBio. As discussões técnicas se seguiram e o Dr. Walter sugeriu colocar em votação o parecer
738 da Dra. Vânia Moda-Cirino acrescentando a questão da prorrogação do prazo em cima de seis
739 meses, mantendo a proibição de plantar qualquer algodão no local e agregando ainda a sugestão
740 ao MAPA para aproveitar o terreno para pesquisas em geral. Aceita pelo Dr. Paulo Augusto
741 Vianna Barroso, que questionou apenas o fato do acompanhamento do fiscal a todo momento, por
742 temer que eles não dessem conta de fiscalizar tal volume, tendo como resposta do Dr. Walter

743 Colli que fiscalização não seria problema da CTNBio. Logo depois a proposta foi posta em
744 apreciação e aceita por unanimidade. O Dr. Walter Colli, então, solicitou publicação do parecer. O
745 Dr. Renato Sérgio Balão Cordeiro, então, aproveitou para pedir esclarecimentos ao Dr. Jairon
746 Alcir Santos do Nascimento a cerca de uma questão que havia levantado na reunião anterior,
747 sobre o porquê da demora da comunicação final sobre a liberação de importação aos interessados,
748 especialmente a parte de animais transgênicos. O Dr. Jairon Alcir Santos do Nascimento respondeu
749 a ele que existiam dois aspectos que estavam causando algum tipo de demora no fechamento
750 desse círculo: um seria em razão do pouco número de servidores para cada Setorial e o outro pela
751 demora de alguns pareceristas enviarem os pareceres assinados depois de aprovados. Então, o Dr
752 Renato Sérgio Balão Cordeiro, sugeriu novamente e pediu que fosse até mesmo incorporada a ata
753 da reunião a sua fala, quando da chegada da Procuradora, pedindo ajuda a ela e ao MP, no sentido
754 de intimar as instituições para que haja concurso público e conseqüentemente novas contratações.
755 O Dr. Jairon Alcir Santos do Nascimento pediu licença ao Dr. Walter Colli para poder agregar a
756 este pedido de ajuda ao MP a questão das dificuldades que têm com as diárias dos membros da
757 CTNBio, por se tratarem de valores aquém das despesas realizadas, pois seria um assunto sempre
758 discutido, mas que não se encontra uma solução e que ele entende que o MP poderia ajudar. O Dr.
759 Walter Colli lembrou ainda que na gestão do Presidente Éspere Cavalheiro em que se conseguiu o
760 equivalente a DAS-6, porém todos os membros tiveram que devolver por decisão judicial. A SR^a
761 Maria Soares Cordioli solicitou o envio da ata da reunião para ela poder tomar alguma iniciativa
762 em relação ao exposto. O Dr. Rubens Onofre Nodari pediu que antes que entrassem na discussão
763 da IN 02, pudessem saber a respeito da IN 01. Dr. Walter Colli esclareceu que ela tinha sido
764 publicada naquele dia e que havia assinado, mas teria tido um problema com o correio. Em
765 seguida o Dr. Walter Colli colocou em discussão a IN 02 pedindo para Dra. Vânia Moda-Cirino,
766 que é a coordenadora da comissão formada para estudar as INs, esclarecer como seria o
767 procedimento para agilizar o assunto. A Dra. Vânia Moda-Cirino fez uma rápida descrição de
768 como havia sido os trabalhos na reunião da comissão com as presenças do Dr. Rubens Onofre
769 Nodari, o Dr. José Antônio Visintin, Dr. Aron Jurkiewicz, Dra. Eliana Saul Furquim Werneck
770 Abdelhay, ela mesma; e no período da tarde o Dr. Edílson Paiva e o Dr. Clóvis Eduardo Godoy
771 Ilha. Informou, então, terem elaborado o Capítulo VII e o VIII, novos pontos. Teriam feito
772 algumas alterações rápidas em algum nível de biossegurança que já haviam estabelecido e que
773 teriam terminologias que precisariam ser definidas nas Disposições Gerais. E teriam ainda uma
774 solicitação da Dra. Lia Giraldo da Silva Augusto para inclusão da definição de risco na definição
775 de termos. E um pedido do Dr. Rubens Onofre Nodari para colocar três definições já inclusas na
776 IN. Colocada em discussão a IN 02 foi considerada aprovada até o seu art. 8º, IV da forma como
777 segue: **“RESOLUÇÃO Nº 02:** Dispõe sobre a classificação de riscos de Organismos
778 Geneticamente Modificados (OGM) e os níveis de biossegurança a serem aplicados nas atividades
779 e projetos com OGM e seus derivados em contenção. A Comissão Técnica Nacional de
780 Biossegurança – CTNBio, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:
781 **CAPÍTULO I – Disposições Gerais. Art. 1º** A classificação de risco de OGM e os níveis de
782 biossegurança a serem aplicados nas atividades e projetos em contenção com OGM e seus
783 derivados que envolvam a construção, o cultivo, a produção, a manipulação, o armazenamento, a
784 pesquisa, o desenvolvimento tecnológico, o ensino, o controle de qualidade e o descarte
785 obedecerão ao disposto nesta resolução. **Art. 2º** Esta resolução não se aplica à liberação planejada
786 de OGM no meio ambiente que obedecerá resolução específica. **Art. 3º** Para efeitos desta
787 resolução, considera-se: Aviário – instalação física projetada e utilizada para criação e
788 manutenção de aves. Biotério – instalação física para criação, manutenção e manipulação de
789 animais de laboratório em contenção. Casa de vegetação – instalação física projetada e utilizada
790 para o crescimento de plantas em ambiente controlado e protegido. As paredes e o teto são
791 geralmente construídos de material transparente ou translúcido para permitir a passagem de luz
792 solar. Classe de risco de OGM à saúde humana e dos animais, ao meio ambiente e aos vegetais -
793 grau de risco associado ao organismo doador, ao organismo receptor, bem como ao OGM
794 resultante. Contenção - atividades e projetos com OGM em condições que não permitam o seu

WCA

795 escape ou liberação para o meio ambiente, podendo ser realizado em pequena ou grande escala.
796 Curreal – instalação física destinada ao manejo de animais de interesse zootécnico. Espécie exótica
797 – aquela que se encontra fora de sua área de distribuição natural. Espécie exótica invasora – toda
798 espécie que está fora de sua área de distribuição natural e que ameaça ecossistemas, habitats ou
799 espécies. Espécie invasora – é aquela que ameaça ecossistemas, habitats ou espécies. Grande
800 escala – atividades e projetos com OGM em contenção usando volumes de meio de cultura
801 superiores a 10 litros. HEPA (High Efficiency Particulated Air) - filtro de ar para partículas, de
802 alta eficiência, que retém 99,00 % de partículas com diâmetro de 0,3 micrômetro ou maiores.
803 Infectório – local de manutenção e manipulação de organismos experimentalmente infectados.
804 Inseto – seqüência de ADN/ARN inserida no organismo receptor por meio de engenharia
805 genética. Insetário – instalação física projetada e utilizada para criação, manutenção e
806 manipulação de insetos. Nível de Biossegurança (NB) - nível de contenção necessário para
807 permitir as atividades e projetos com OGM de forma segura e com risco mínimo para o operador
808 e para o meio ambiente. Organismo doador - organismo doador da seqüência de ADN/ARN que
809 será introduzida por engenharia genética no organismo receptor. Organismo receptor - organismo
810 no qual será inserida a construção obtida por engenharia genética. Pequena escala - trabalho com
811 o OGM em laboratório, utilizando volumes de meio de cultura até 10 litros. Planta daninha –
812 planta sem valor econômico que nasce inoportunamente numa cultura e que compete com esta por
813 espaço e nutrientes. Risco – possibilidade de promoção de evento negativo, cientificamente
814 fundamentada, para a saúde humana e animal, os vegetais, outros organismos e o meio ambiente,
815 decorrente de processos ou situações envolvendo OGM e seus derivados. Tanque de Aquicultura
816 – instalação física projetada e utilizada para criação, manutenção e manipulação de organismos
817 aquáticos geneticamente modificados. Vetor – agente carreador do inserto. **CAPÍTULO II – DA**
818 **APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE ATIVIDADES E PROJETOS COM OGM EM**
819 **CONTENÇÃO. Art. 4º** Para quaisquer atividades e projetos que envolvam a construção, o
820 cultivo, a produção, a manipulação, o armazenamento, a pesquisa, o desenvolvimento
821 tecnológico, o ensino, o controle de qualidade e o descarte que utilizem OGM e seus derivados
822 em regime de contenção, o técnico principal deverá encaminhar para a CIBio de sua instituição
823 informações detalhadas de acordo com o Requerimento de Autorização para Atividades em
824 Contenção com OGM e seus derivados, constante da Resolução nº 1. A CIBio, por sua vez,
825 deverá obter da CTNBio autorização para cada atividade. § 1º A CIBio poderá, por delegação da
826 CTNBio, autorizar atividades e projetos envolvendo OGM da classe de risco 1. § 2º Quando
827 houver mudanças nas atividades anteriormente aprovadas, o procedimento especificado no *caput*
828 deste artigo deverá ser adotado. § 3º As dúvidas sobre a aplicação desta resolução devem ser
829 dirimidas junto à CIBio da instituição a qual, conforme o caso, solicitará esclarecimento à
830 CTNBio. § 4º Nos casos de atividades e projetos em grande escala, a CIBio deverá informar à
831 CTNBio a metodologia detalhada de identificação do OGM. **Art. 5º** – Após aprovada a atividade
832 pela CTNBio, o responsável legal da instituição, a CIBio e o técnico principal ficam encarregados
833 de garantir o fiel cumprimento das normas definidas pela CTNBio para as atividades e projetos
834 com OGM em contenção. **Parágrafo único** – o técnico principal é responsável pelo cumprimento
835 das normas de biossegurança em conformidade com as recomendações da CIBio e as resoluções
836 da CTNBio, e deve assegurar que a equipe técnica e de apoio envolvida nas atividades com OGM
837 e seus derivados recebam treinamento apropriado em biossegurança e que estejam cientes das
838 situações de riscos potenciais dessas atividades e dos procedimentos de proteção individual e
839 coletiva no ambiente de trabalho. **CAPÍTULO III – DA OCORRÊNCIA DE ACIDENTE OU**
840 **DE LIBERAÇÃO ACIDENTAL. Art. 6º** Todas as atividades e projetos com OGM em
841 contenção devem ser planejadas e executadas de acordo com as resoluções da CTNBio, de modo a
842 evitar acidente ou liberação acidental. § 1º A ocorrência de acidente ou liberação acidental de
843 OGM deverá ser imediatamente comunicada à CIBio e por esta à CTNBio e aos órgãos e
844 entidades de registro e fiscalização pertinentes, anexando-se relatório das ações corretivas já
845 tomadas e os nomes das pessoas e autoridades que tenham sido notificadas, no prazo máximo de
846 cinco dias, a contar da data do evento. § 2º Todo organismo geneticamente modificado deverá
847 possuir um marcador genético capaz de, ao ensaio de seu DNA, identificá-lo dentre uma
848 população da mesma espécie. § 3º A comunicação à CTNBio e aos órgãos e entidades de registro

849 e fiscalização pertinentes não isenta a CIBio de qualquer outra obrigação que possa ter, à luz da
850 legislação ordinária. § 4º A CIBio deverá informar os trabalhadores e demais membros da
851 coletividade sobre os riscos decorrentes do acidente ou da liberação acidental de OGM. § 5º A
852 CIBio deverá instaurar imediatamente investigação sobre a ocorrência de acidente ou liberação
853 acidental de OGM, enviando as conclusões à CTNBio, no prazo de 30 dias. **CAPÍTULO IV –**
854 **DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO. Art. 7º** Os OGM serão classificados em quatro classes de
855 risco, adotando-se como critérios o potencial patogênico dos organismos doador e receptor, a(s)
856 seqüência(s) nucleotídica(s) transferida(s), a expressão desta(s) no organismo receptor, o OGM
857 resultante e seus efeitos adversos à saúde humana e animal, aos vegetais e ao meio ambiente.
858 Parágrafo único - Para genes que codificam produtos nocivos para a saúde humana e animal, aos
859 vegetais e ao meio ambiente, o vetor utilizado deverá ter capacidade limitada para sobreviver fora
860 do ambiente de contenção. **Art. 8º** As classes de risco dos OGM serão assim definidas: **I – Classe**
861 **de Risco 1** (baixo risco individual e baixo risco para a coletividade): O OGM que contém
862 seqüências de ADN/ARN de organismo doador e receptor que não causem agravos à saúde
863 humana e animal e efeitos adversos aos vegetais e ao meio ambiente. **II – Classe de Risco 2**
864 (moderado risco individual e baixo risco para a coletividade): O OGM que contém seqüências de
865 ADN/ARN de organismo doador ou receptor com moderado risco de agravo à saúde humana e
866 animal, que tenha baixo risco de disseminação e de causar efeitos adversos aos vegetais e ao meio
867 ambiente. **III – Classe de Risco 3** (alto risco individual e risco moderado para a coletividade): O
868 OGM que contém seqüências de ADN/ARN de organismo doador ou receptor, com alto risco de
869 agravo à saúde humana e animal, que tenha baixo ou moderado risco de disseminação e de causar
870 efeitos adversos aos vegetais e ao meio ambiente. **IV – Classe de Risco 4** (alto risco individual e
871 alto risco para a coletividade): O OGM que contém seqüências de ADN/ARN de organismo
872 doador ou receptor com alto risco de agravo à saúde humana e animal, que tenha elevado risco de
873 disseminação e de causar efeitos adversos aos vegetais e ao meio ambiente”. Destacando-se o art.
874 4º, § 1º, que deverá ser consultado junto a CONJUR do MCT a sua legalidade ou não, a pedido do
875 Dr. Rubens Onofre Nodari. Interrompeu-se a discussão da IN 02 para discussão sobre o evento de
876 Florianópolis, III ENCBIO, para posterior volta. Iniciada a discussão, os Conselheiros reclamaram
877 do fato de se já ter um programa pronto e acabado, inclusive, com a comissão organizadora já
878 formada e constando como promoção do MCT, CTNBio e USP e que o evento tinha tomado uma
879 característica de Congresso, quando na realidade o escopo principal do mesmo seria integrar as
880 CIBios e aproximá-las da CTNBio. Acrescentaram ainda não estarem de acordo com a
881 programação apresentada. Apresentaram como solução ao problema, criar uma comissão da
882 CTNBio para acompanhar os trabalhos da atual comissão organizadora com poderes para refazer
883 toda a programação. O Dr. Walter Colli concordou, apenas pediu que fossem flexíveis quanto à
884 nova formulação do programa e informou também que a organização ficaria por conta da
885 comissão organizadora atual. Assim sendo, definiram como membros desta comissão: Dra. Vânia
886 Moda-Cirino, Dra. Eliana Saul Furquim Werneck Abdelhay, Dra. Magda Maria Zanoni e Dr.
887 Antônio Euzébio Goulart Sant’Anna, tendo a Dra. Eliana Saul Furquim Werneck Abdelhay como
888 coordenadora. Em virtude do pouco tempo restante para o término da reunião o Dr. Walter Colli
889 acatou a sugestão do Dr. Renato Sérgio Balão Cordeiro em aproveitar para discutir normativas
890 para comissão formada, dando sugestões para a nova programação, ao invés de retornar a IN02.
891 Foi, então dão um tempo para os membros articularem-se entre si. As sugestões aferidas no
892 plenário foram relatadas pela Dra. Eliana Saul Furquim Werneck Abdelhay: primeiro, um painel
893 sobre a nova legislação de biossegurança no país com exposição de um Advogado Geral da União
894 e os debatedores seriam Dr. Clóvis Eduardo Godoy Ilha e o Dr. Vidal Serrano Nunes Júnior. O
895 segundo painel sobre decisões do protocolo de Cartagena, normas nacionais e internacionais com
896 alguém do Ministério das Relações Exteriores e teriam aí a visão dos ministérios, não sendo
897 definidos nomes específicos. Terceiro, um painel sobre instalação e funcionamento de CIBio e
898 procedimentos para requerimento, emissão, revisão, extensão, suspensão e cancelamento de CQB
899 com a Dra. Vânia Moda-Cirino e Dra. Eliana Saul Furquim Werneck Abdelhay até o momento.
900 Quarto, a classificação de risco de OGMs e seus derivados, ainda não definido se seria mesa

Net

901 redonda ou painel, com o Dr. Herman Chatz Maia ou a Sra. Patrícia que trabalha com ele. A
902 quinta seria uma mesa redonda sobre níveis de biossegurança a serem aplicados nas atividades e
903 projetos com OGM e seus derivados com o Dr. Vasco Ariston de Carvalho Azevedo para falar
904 sobre microorganismos, o Dr. Edilson Paiva para falar sobre vegetal e o Dr. Aron Jurkiewicz para
905 falar sobre animal. Depois de informar que eram essas as sugestões até o momento, a Dra. Eliana
906 Saul Furquim Werneck Abdelhay pediu a todos que enviassem sugestões via *e-mail* como
907 colaboração. O Dr. Jairon Alcir Santos do Nascimento pediu que a Dra. Eliana Saul Furquim
908 Werneck Abdelhay mandasse para ele este pré-programa para que ele pudesse articular uma
909 reunião já para a próxima semana. E assim foi encerrada a reunião.

910
911
912
913
914


Walter Colli
Presidente da CTNBIO